	Tipo de Documento: Norma Técnica
	Área de Aplicação: Meio Ambiente
	Título do Documento: Diretrizes Ambientais para Empresas Contratadas

1. FINALIDADE:

Regulamentar os critérios e padronizar os procedimentos referentes ao trabalho desenvolvido por empresas contratadas pelas empresas do grupo CPFL ou subcontratadas, que possam vir a causar impactos ao meio ambiente.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

Empresas contratadas por uma das empresas do grupo CPFL (CPFL Paulista, CPFL Piratininga ou CPFL Geração de Energia S/A) ou subcontratadas destas.

3. CONCEITOS BÁSICOS:

3.1 Empresas Contratadas

Toda e qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida, que venha a prestar serviços, trabalhos ou executar atividades para as Empresas do Grupo CPFL: - CPFL Paulista, CPFL Piratininga ou CPFL Geração de Energia S/A, em qualquer local e tempo.

3.2 Empresa Contratante

Empresas do grupo CPFL, jurídica e legalmente estabelecidas: - CPFL Paulista, CPFL Piratininga e CPFL Geração de Energia S/A.

3.3 Meio Ambiente

Circunvizinhança em que a organização opera, incluindo ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações.

4. DESCRIÇÃO


Na execução de qualquer atividade, trabalho ou serviço solicitado pela CPFL, a contratada, bem como quaisquer outras empresas por ela subcontratada deve observar, rigorosamente, todas as exigências vigentes na legislação federal, estadual e/ou municipal, assim como as contidas nas normas técnicas, registros e exigências específicas da CPFL, referentes à preservação do meio ambiente.

Os aspectos da legislação destacados neste documento são os de maior relevância, o que não significa que os demais possam ser ignorados.

Em caso de legislação municipal específica, consultar a prefeitura do município em que o serviço será executado e/ou solicitar suporte ao Departamento de Meio Ambiente para possíveis esclarecimentos.

4.1 disposições gerais:

N.Documento: 5656	Categoria: Procedimento	Versão: 1.1	Aprovado por: Tarcisio Borin Júnior	Data Publicação: 14/03/2007	Página: 1 de 11
----------------------	----------------------------	----------------	--	--------------------------------	--------------------

	Tipo de Documento: Norma Técnica
	Área de Aplicação: Meio Ambiente
	Título do Documento: Diretrizes Ambientais para Empresas Contratadas

A contratada que exercer serviços ou atividades que exijam licenciamento ambiental deverá enviar cópia das respectivas licenças obtidas à CPFL. Os serviços/atividades somente poderão ser executados dentro do prazo de vigência estabelecido nas respectivas licenças ambientais.

4.2 sobre o uso de moto-serras:

A contratada que faça uso de moto-serras na execução de serviços/atividades deverá apresentar à CPFL, cópia atualizada das licenças dos equipamentos junto ao IBAMA (DUA), responsabilizando-se pela renovação destas antes do vencimento.

4.3 sobre a destinação de resíduos:

A contratada deverá realizar a disposição final de porcelanas, vidros e outros materiais inertes em aterros licenciados, ou em locais autorizados, por escrito, pela prefeitura. Em caso de destinação destes materiais a empresas de reciclagem, estas deverão apresentar a licença de funcionamento expedida por órgão ambiental competente.

Não é permitida a queima de qualquer material a céu aberto, como por exemplo: - madeiras, óleos, restos vegetais, papéis e outros, exceto para treinamento de combate a incêndios, desde que devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente.

Em caso de venda pela contratada de madeira tratada com creosoto a outros, se o contrato assim permitir, deverá ser informado formalmente, os riscos da queima dessa madeira e a toxicidade da fumaça ao comprador. Para fins de auditoria por parte da CPFL, a contratada deverá manter em arquivos cópia dessa formalização.


A contratada que utilizar solvente e/ou outros produtos químicos, deverá tomar as precauções necessárias quanto à prevenção da poluição, se responsabilizando pela destinação final adequada dos produtos. Quando possível e/ou exigido por Lei, os resíduos desses produtos deverão ser enviados à recicladores devidamente licenciados, após a obtenção do CADRI (Certificado de Autorização de Destinação de Resíduos Industriais).

A contratada que utilizar estopas e/ou panos para limpeza de óleos e graxas em equipamentos ou outros, deverá dar destinação final adequada a esses materiais contaminados em empresas devidamente licenciadas, após a obtenção do CADRI (Certificado de Autorização de Destinação de Resíduos Industriais).

A contratada que fornecer alimentos no campo a seus funcionários em recipientes do tipo "marmitex", deverá recolher todos os resíduos de embalagens após as refeições e destina-los adequadamente, podendo encaminha-los para a coleta pública de lixo do município mais próximo.

4.4 sobre o armazenamento de equipamentos:

A contratada que armazenar equipamentos que contenham óleo deverá se responsabilizar pela proteção ao meio ambiente. Em caso de equipamentos com

	Tipo de Documento: Norma Técnica
	Área de Aplicação: Meio Ambiente
	Título do Documento: Diretrizes Ambientais para Empresas Contratadas

vazamento, estes deverão ser mantidos ao abrigo da chuva sobre bandejas ou similar, a fim de evitar a contaminação do solo e da água. O óleo que vier a vazar no piso ou solo deverá ser recolhido com serragem ou outro material absorvente, para posterior destinação final a cargo da contratada, conforme legislação ambiental vigente (resíduo classe I).

A contratada que armazenar baterias deverá mantê-las ao abrigo da chuva e de forma a evitar contaminação ao meio ambiente.

A contratada que realizar a substituição de lâmpadas deverá armazenar as lâmpadas substituídas em local coberto e em caixas de papelão identificadas. As lâmpadas quebradas (casquilhos) deverão ser armazenadas em bombonas plásticas identificadas ou tambores metálicos revestidos, ambos com tampa e/ou em local coberto.

4.5 sobre a manutenção de veículos

A contratada que utilizar veículos a serviço da CPFL deverá apresentar um plano de manutenção destes, contendo os seguintes itens:

I - Medição de fumaça preta para os veículos movidos a óleo diesel, conforme estabelecido em legislação vigente;

II - Verificação do escapamento quanto a possíveis vazamentos e furos que possam elevar os níveis de ruído (obrigatória a todos os veículos);


III - Plano de manutenção dos equipamentos hidráulicos para veículos que os contenham, contemplando, obrigatoriamente, a verificação das mangueiras hidráulicas.

Notas importantes: 1ª) Se o veículo não for movido a óleo diesel, deverá ser desconsiderado o item I;

2ª) Os veículos que possuam equipamentos hidráulicos deverão portar o material necessário ao atendimento do "*Plano de Emergência para Vazamento de Óleo em Equipamentos Hidráulicos de Caminhões*", (serragem, pá, saco plástico etc.);

3ª) Derramamentos de óleo em qualquer lugar, oriundos de equipamentos da contratada ou de propriedade da CPFL sob responsabilidade da contratada, deverão ser tratados adequadamente, recolhendo-se o material vazado e o solo contaminado, para posterior destinação dos resíduos em conformidade com a legislação ambiental vigente e sem ônus à CPFL;

4ª) A contratada que abastecer e/ou trocar óleo de seus veículos, máquinas e equipamentos em local de propriedade da CPFL,

	Tipo de Documento: Norma Técnica
	Área de Aplicação: Meio Ambiente
	Título do Documento: Diretrizes Ambientais para Empresas Contratadas

deverá tomar as ações cabíveis para evitar o derramamento no solo e/ou cursos d'água.

4.6 sobre o transporte de equipamentos com óleo:

A contratada que transportar equipamentos que contenham óleo e apresentem vazamento deverá acondicioná-los em bandejas ou similar, para evitar derramamentos nas vias de rolamento, no solo e na água.

4.7 sobre capacitação, treinamentos e conscientização:

A contratada deverá garantir à CPFL, antes do início dos serviços/atividades, a capacitação, treinamento e conscientização de seus funcionários. Os funcionários deverão ser capacitados, treinados e conscientizados a exercer suas atividades em conformidade com princípios da Política Ambiental da CPFL e ao disposto neste documento.

Para fins de auditorias por parte da CPFL, a contratada deverá manter em seus arquivos as evidências da realização das capacitações, treinamentos e conscientizações. Nestas evidências deverá constar a data de realização e os procedimentos em que seus funcionários foram treinados, capacitados e conscientizados.

4.8 sobre as comunicações e responsabilidades:

A contratada ao identificar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente, provocada por suas atividades e/ou por equipamentos de propriedade da CPFL sobre os quais tenha influência, deverá comunicá-la imediatamente à área gestora do contrato.

Caso essa agressão tenha sido provocada pela contratada ou por serviços mal elaborados por ela, fica esta sendo responsável pelas medidas de contingência, mitigadora, compensatória e, se for o caso, pagamento das multas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes.


4.9 sobre atividades de poda e intervenção na arborização:

A contratada que realize intervenção programada ou emergencial em vegetação deverá recolher ART – Anotação de Responsabilidade Técnica específica, mediante um profissional legalmente habilitado para tal.

A contratada que utilize inseticida com registro no Ministério da Agricultura para controle de insetos deverá manter cópia do receituário agrônomo em seus arquivos para fins de auditoria da CPFL. Em caso de inseticida com registro no Ministério da Saúde, não há necessidade do receituário agrônomo.

A destinação das embalagens dos inseticidas utilizados deverá atender as descrições constantes no rótulo do produto ou ser realizada em postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins. No caso da destinação em postos de recebimento de embalagens deverá ser solicitado o comprovante, para fins de auditoria por parte da CPFL.

N.Documento: 5656	Categoria: Procedimento	Versão: 1.1	Aprovado por: Tarcisio Borin Júnior	Data Publicação: 14/03/2007	Página: 4 de 11
----------------------	----------------------------	----------------	--	--------------------------------	--------------------

	Tipo de Documento: Norma Técnica
	Área de Aplicação: Meio Ambiente
	Título do Documento: Diretrizes Ambientais para Empresas Contratadas

4.10 sobre a prevenção à poluição e proteção ao meio ambiente:

A contratada que realizar trabalho em usinas deverá orientar seus funcionários, antes de iniciar os serviços/atividades estabelecidas em contrato, de que é proibido caçar e pescar nas propriedades da CPFL. Quanto à pesca, não sendo em local de propriedade da CPFL deverá ser respeitado o período de “defeso da piracema” e a distância mínima de 1500 m a jusante e a montante dos eixos das barragens e obstáculos naturais, conforme definido legalmente.

A contratada que tenha necessidade de lavar veículos em local de propriedade da CPFL deverá utilizar-se de lavador de veículos, que conduza a mistura água/óleo para uma caixa separadora de óleo. Caso não exista um lavador com as especificações mencionadas, fica a cargo da contratada sua construção.

A contratada deverá garantir aos seus funcionários, instalações sanitárias conforme especificado na legislação vigente. As instalações sanitárias da CPFL somente poderão ser utilizadas mediante autorização da área gestora do contrato.

4.11 sobre a criação e transporte de animais:

A contratada que realize o transporte de animais de propriedade da CPFL deverá providenciar a Guia de Transporte Animal – GTA, para a(s) espécie(s) que a legislação assim exigir, e que acompanhará o transporte.

A contratada que realize a criação de animais para a CPFL, em local de propriedade da CPFL ou não, deverá adotar as medidas sanitárias cabíveis para evitar a propagação de doenças infecto-contagiosas.

4.12 sobre a compra de madeira:

A contratada que a serviço da CPFL utilizar produtos ou subprodutos florestais de origem nativa deverá exigir do fornecedor, quando da aquisição destes, a cópia do atestado de origem (DOF – Documento de Origem Florestal), que se constitui como um documento obrigatório para o controle do transporte e armazenamento destes produtos. O DOF é gerado via “internet”, e contém as informações sobre as procedências dos produtos.

4.13 sobre a utilização de herbicidas e afins:

A contratada que utilizar herbicidas e afins legalmente definidos deverá ter autorização para uso, emitida pelo órgão competente. A destinação das embalagens deverá atender as descrições constantes no rótulo do produto ou ser realizada em postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins. Neste ultimo caso deverá ser solicitado o comprovante, para fins de auditoria por parte da CPFL.

5.0 das implicações

A inobservância de qualquer um dos critérios estabelecidos neste documento, poderá incidir na rescisão do contrato, sem nenhum ônus à CPFL.

N.Documento: 5656	Categoria: Procedimento	Versão: 1.1	Aprovado por: Tarcisio Borin Júnior	Data Publicação: 14/03/2007	Página: 5 de 11
----------------------	----------------------------	----------------	--	--------------------------------	--------------------



Tipo de Documento: Norma Técnica
Área de Aplicação: Meio Ambiente
Título do Documento: Diretrizes Ambientais para Empresas Contratadas

Anexo I – Legislação Ambiental

A legislação constante nessa tabela deve ser cumprida pela contratada, não a eximindo de cumprir outros requisitos legais e normas não listadas, ou que entrem em vigor no período de vigência do contrato.

Atividade	Legislação
Utilização de agrotóxicos	Lei Federal 7.802/89. Alterada pela Lei 9.974/00
	Portaria MAPA 007/81
	Portaria do MAPA 329/85
	Decreto Federal 4074/02
	Decreto Estadual 44.038/99
Utilização de inseticidas e/ou saneantes	Lei 6.360/76
	Portaria da Secretaria de Saúde – CVS 009/00
Proteção à fauna	Lei 5.197/67
	Lei 9.605/98
Utilização de moto-serra	Lei Federal 7.803/89
Utilização de embalagens de madeira importadas	Portaria Interministerial MAA/MF 499/99
	Portaria Interministerial MAA/MF 146/00
Compra de madeira	Instrução Normativa IBAMA 112/06
Ruído	Resolução CONAMA 01/90
Resíduos sólidos em geral	Portaria MINTER 53/79
	Resolução SS 049/99
Descarte de pneus usados	Resolução CONAMA 258/99
	Resolução Conjunta SMA/SS 1/02
Descarte de pilhas e baterias	Resolução CONAMA 257/99
Descarte de entulhos	Resolução CONAMA 307/02
Resíduos de Ambulatório / Saúde	Portaria Conjunta ANVS/FUNASA 01/00
	Resolução CONAMA 358/05
	Resolução ANVISA 189/03



Tipo de Documento: Norma Técnica
Área de Aplicação: Meio Ambiente
Título do Documento: Diretrizes Ambientais para Empresas Contratadas

	Resolução ANVISA 306/04
	Resolução SMA 33/05
Descarte, coleta, recuperação de óleos lubrificantes e isolantes	Resolução CONAMA 362/05
	Portaria ANP 127/99
	Portaria ANP 125/99
	Portaria ANP 128/99
PCB`s (óleo isolante tipo Ascarel)	Portaria Interministerial MI/MIC/MME 19/81
	Instrução Normativa SEMA/STC/CRS 01/83
	Resolução CONAMA 316/02
	Lei Estadual 12.288/06
Utilização de veículo diesel para transporte de passageiros ou mercadorias	Portaria MINTER 100/80
	Portaria IBAMA 85/96
Transporte de cargas perigosas	Decreto 96.044/88
	Portaria Ministério dos Transportes 204/97 (alterada pela Portaria MT 409/97)
Transporte através de caminhões	Portaria Denatran 20/02
Licenças de operação	Lei Estadual 997/76
	Resolução CONAMA 237/97
	Decreto Estadual 47.397/02
Telecomunicações	Resolução ANATEL 302/02
	Resolução ANATEL 303/02
Pesca/Aqüicultura	Decreto 221/67
	Portaria SUDEPE 01/77
	Portaria IBAMA 145/98
	Portaria IBAMA 130/01
	Instrução Normativa DAS nº 53/03
Prevenção/controla da poluição	Decreto Estadual 8.468/76
	Lei 997/76



Tipo de Documento: Norma Técnica
Área de Aplicação: Meio Ambiente
Título do Documento: Diretrizes Ambientais para Empresas Contratadas

	Lei 6.938/81
	Resolução ANEEL 456/00
	Decreto 99.274/00
Educação Ambiental	Lei Federal 9.795/99
Recursos hídricos/Saneamento	Decreto 24.643/34
	Decreto Estadual 12.342/78
	Portaria DAEE 717/96
	Decreto Estadual 41.258/96
	Lei Estadual 10.083/98
Flora	Lei Federal 4771/65
	Resolução CREA 218/73
	Decreto 90.922/85
	Lei 7.803/89
	Instrução normativa MAPA 24/05
Incêndios	Decreto Estadual 46.076/01
	Instrução Normativa CB 17/01
Lei Orgânica	Americana
	Altinópolis
	Alumínio
	Álvaro de Carvalho
	Araçatuba
	Arealva
	Barra Bonita
	E. Santo do Pinhal
	Franca
	Duartina
	Gavião Peixoto
Solo Urbano	CRFB/88




Tipo de Documento: Norma Técnica
Área de Aplicação: Meio Ambiente
Título do Documento: Diretrizes Ambientais para Empresas Contratadas

Intervenção em Área de Proteção Ambiental	Resolução CONAMA 369/06
Arborização Urbana/Poda	Lei 876/97 (Alvinlândia)
	Lei 1.131/96 (Areiópolis)
	Lei 2.842/97 (Bariri)
	Lei 3.224/98 (Barretos)
	Lei 3.854/00 (Birigui)
	Lei 2.243/94 (Cubatão)
	Lei 2.195/95 (Dois Córregos)
	Lei 1436/97 (Gália)
	Lei 3.308/99 (Garça)
	Lei 030/97 (Gavião Peixoto)
	Lei 656/98 (Hortolândia)
	Lei 2.820/00 (Jaboticabal)
	Lei 3.375/99 (Jahu)
	Lei 004/94 (Lupércio)
	Lei 877/96 (Mineiros do Tietê)
	Lei 1.335/98 (Nova Europa)
	Lei 024/98 (Nova Granada)
	Lei 1.789/99 (Patrocínio Paulista)
	Lei 1.514/92 (Pompéia)
	Lei 1.637/98 (Monte Aprazível)
Lei 2.201/96 (Monte Mor)	
Lei 954/96 (Rafard)	
Lei 1.190/96 (Rincão)	
Lei 137/96 (Saltinho)	
Lei 979/00 (S. José da B. Vista)	
Lei 3.991/94 (Marília)	
Lei 2.895/96 (Sumaré)	



Tipo de Documento: Norma Técnica
Área de Aplicação: Meio Ambiente
Título do Documento: Diretrizes Ambientais para Empresas Contratadas

	Lei 1.083/01 (Rifaina)
CFC	Resolução CONAMA 267/00. Alterada pela Resolução CONAMA 340/03.
NR`s	NR - 10
	NR - 20

	Tipo de Documento: Norma Técnica
	Área de Aplicação: Meio Ambiente
	Título do Documento: Diretrizes Ambientais para Empresas Contratadas

Anexo II - Normas e procedimentos inerentes ao SGA - Sistema de Gestão Ambiental da CPFL, que contêm condicionantes ambientais a serem seguidas de acordo com a atividade/serviço.

Atividade/serviço	Norma/procedimento de trabalho da CPFL
Intervenção na arborização urbana e/ou Plantio de mudas sob rede de energia	Planejamento e Controle da Arborização na Coexistência com o Sistema Elétrico
Operação de Guindaltos	Plano de Emergência para Vazamento de Óleo no Sistema Hidráulico de Caminhões e Procedimento para limpeza de derramamento de óleo
Uso de inseticidas, herbicidas e/ou agrotóxicos e afins	Procedimento para Utilização e Armazenamento de Agrotóxicos e Afins
Armazenamento e destinação de Sucatas e Resíduos em geral	Procedimento para Gerenciamento Controle e Disposição de resíduos
Serviços relacionados à rede de distribuição de energia urbana e Serviços em Usinas	Procedimento para limpeza de derramamento de óleo Plano de emergência para queda de condutor (Paulista e Piratininga)
Inspeção e Limpeza de fossa	Inspeção e Limpeza de Fossa Séptica
Remoção de Plantas Aquáticas em Reservatórios / utilização do barco Paulista I	Procedimento para abastecimento da embarcação Paulista I Plano de Emergência para rompimento do hidráulico da embarcação Paulista I Procedimento para limpeza de derramamento de óleo
Fornecimento de refeição na Sede (restaurante)	Inspeção e limpeza da caixa de gordura do restaurante da Sede/Campinas
Serviços de limpeza e manutenção da Sede /Campinas	Limpeza das canaletas dos geradores de emergência e Manutenção do sistema de acionamento dos extintores de CO ²
Serviço de inspeção e/ou manutenção em canais de adução e turbinas.	Procedimento para remoção de peixes aprisionados em canal de adução e Procedimento para remoção de peixes aprisionados em poços de drenagem e tubo de sucção.